



ComLic Lavras do Sul &lt;comliclavrasdosul@gmail.com&gt;

## Pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 002/2026

2 mensagens

**Licitações E contratos públicos** <assessoria\_juridicalicita@outlook.com>  
 Para: ComLic Lavras do Sul <comliclavrasdosul@gmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 14:55

Prezados,

Inicialmente, cabe destacar que, embora o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 disponha em seu item 19 que os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações devem ser realizados por meio do site do Pregão Banrisul, verifica-se, na prática, a **inexistência de funcionalidade no sistema que permita o envio direto dessas solicitações**.

Conforme dispõe o item 19.1 do edital:

“Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pregoobanrisul.com.br/>”.

Página Inicial >> Pesquisa >> Informações do Edital

Todavia, diante da impossibilidade técnica de utilização do sistema para tal finalidade, o presente **pedido de esclarecimentos está sendo encaminhado por este meio de contato**.

O questionamento se dá em razão de que o edital prevê que a proposta inicial ela deverá ser registrada mediante o preenchimento dos seguintes campos: **6.2.1.** Valor unitário e total; do item; **6.2.2.** Marca; **6.2.3.** Fabricante; **6.2.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Ocorre que no sistema do pregão além do preenchimento dos campos do sistema há necessidade de anexar a proposta. Ou seja, além de preencher o sistema do pregão Banrisul em conformidade do item 6 do edital, é necessário colocar o anexo da mesma.

O questionamento é em relação ao anexo.

A título de exemplo: o **Pregão Eletrônico 33/2023** e **Pregão Eletrônico 007/2025**, desse município deixava claro:

PREGÃO N.º 33/2023 – ITEM 7.2 - PROPOSTA INICIAL (conforme modelo Anexo II): Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

PREGÃO N.º 007/2025 – ITEM 6.6 - PROPOSTA INICIAL (conforme modelo Anexo II): Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

Dito isso, no presente edital não há essa informação em relação ao anexo da proposta inicial, deverá ser anexada sem as informações do licitante, como foi exigido nos editais anteriores?

Atenciosamente,

---

**ComLic Lavras do Sul** <comliclavrasdosul@gmail.com>  
Para: Licitações E contratos públicos <assessoria\_juridicalicita@outlook.com>

15 de janeiro de 2026 às 08:08

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a proposta inicial deverá ser registrada no sistema eletrônico do Pregão, mediante o preenchimento dos campos previstos no item 6 do edital, bem como com o respectivo anexo da proposta, conforme exigência e funcionalidade do sistema do Pregão Eletrônico Banrisul.

No que se refere ao anexo da proposta inicial, informa-se que o presente edital não estabelece vedação quanto à identificação do licitante no documento anexado, diferentemente do que ocorreu em certames anteriores promovidos por este Município.

Ressalta-se, ainda, que o próprio sistema do Pregão Eletrônico Banrisul já permite a visualização de informações do fornecedor (*tais como nome empresarial e CNPJ*), de modo que a eventual identificação da empresa no anexo da proposta não compromete o caráter competitivo do certame, nem afronta os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a apresentação de proposta inicial contendo elementos de identificação do licitante não importará em desclassificação, desde que observadas integralmente as exigências do edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

**Setor de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS.**  
**[comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com) - das 8h às 14h.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]